



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS -ADAF
GERÊNCIA DE DEFESA ANIMAL -GDA SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

ANÁLISE DO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA PARA FEBRE AFTOSA NO ESTADO DO AMAZONAS

Vigilância a partir de notificação de suspeitas- 2023

Manaus, fevereiro/ 2024

Elaborado por:

SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Angélica M. G. Pereira – Fiscal Agropecuária Médica Veterinária – GDA/DDAF/ADAF/AM

Julcileia A. de Faria – Fiscal Agropecuária Médica Veterinária – GDA/DDAF/ADAF/AM

1. Epidemiologia

Os programas sanitários são elaborados com o objetivo de controlar ou erradicar doenças de grande impacto econômico na saúde animal e, também, na saúde humana. Para que esses programas funcionem efetivamente, estudos epidemiológicos a respeito da doença em questão devem ser realizados para o estabelecimento de programas de controle e prevenção ou sistemas de vigilância específicos para cada uma das enfermidades alvo, dependendo da frequência da doença na população.

O Setor de Epidemiologia, vinculado à Gerência de Defesa Animal, é responsável por elaborar, coletar e divulgar informações zoossanitárias para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das estratégias e ações de vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais, subsidiar a certificação zoossanitária estadual e cumprir compromissos de informação perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Constituem atribuições do setor de Epidemiologia:

- ✔ Coordenação, orientação e padronização do processo contínuo de coleta e análise de dados e produção de informação sobre saúde animal com o objetivo de orientar as ações para o controle dos fatores que interferem na ocorrência de doenças;
- ✔ Orientação nas investigações epidemiológicas e vigilância em saúde animal;
- ✔ Consolidação Estadual dos dados captados nas fontes de notificações e receptores;
- ✔ Seguir e manter o fluxo de notificação zoossanitária, repassando as informações para as Unidades Veterinárias Locais – UVL do Estado e para as instâncias superiores, Superintendência Federal de Agricultura- SFA/MAPA e Divisão de Epidemiologia do Departamento de Saúde Animal – DAS da Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA e Coordenações Nacionais de cada Programa Sanitário;
- ✔ Transmissão dos dados e alimentação do banco nacional;
- ✔ Atualização e divulgação dos documentos utilizados para registrar os atendimentos das notificações de ocorrências de doenças em animais de acordo com o Manual do Sistema nacional de Informação Zoossanitária – SIZ, do DEP/CPACZ/DAS/DAS Versão Nov/13;
- ✔ Divulgar a Lista de Doenças de Notificação Obrigatória no país que determina a frequência de notificação – imediata ou mensal conforme Instrução Normativa nº

50, de 24 de setembro de 2013;

- ✔ Cobranças dos documentos zoossanitários, cumprimento de prazos, fluxos e comunicação com as UVL e EAC;
- ✔ Crítica, correção, controle e avaliação dos dados obtidos, consolidação, apresentação, interpretação e análise;
- ✔ Informes Semanais e Informes Mensais; e,
- ✔ Formulário de Atendimento à Notificação de Ocorrências Sanitárias.

A seguir serão apresentados os pontos relacionados ao desenvolvimento de programas sanitários e quais as medidas adotadas por alguns dos programas estabelecidos no Estado do Amazonas para o controle dos focos e posteriormente erradicação das doenças.

Os sistemas de vigilância têm por objetivos demonstrar a ausência de doença ou infecção, determinar a presença ou a distribuição de doenças ou infecções, além de detectar doenças emergentes ou exóticas o mais cedo possível. Além disso, também são aplicados na fase de erradicação de doenças com prevalências baixas. Esses sistemas podem, ainda, ser usados para monitorar a ocorrência de doenças com baixa prevalência e suas tendências, bem como facilitar o controle ou erradicação de doenças ou infecções.

Em saúde animal, os sistemas de vigilância podem fornecer informações importantes para análises de risco, tanto para fins de saúde pública ou animal, bem como fundamentar a lógica das medidas sanitárias. Entretanto, para que um programa de vigilância tenha sucesso, a coleta e a gestão dos dados devem ser realizadas de forma confiável e responsável. O delineamento desses programas deve, portanto, ser feito de forma a permitir a obtenção de algumas informações importantes sobre a infecção ou doença em questão, a saber:

- ✔ Prevalência ou incidência de infecção;
- ✔ Taxas de mortalidade e morbidade;
- ✔ Frequência da doença ou fatores de risco para infecção e suas quantificações;
- ✔ Distribuição de frequência em rebanhos ou o tamanho de outras unidades epidemiológicas;
- ✔ Distribuição de frequência de títulos de anticorpos;
- ✔ Proporção de animais imunizados após campanhas de vacinação;
- ✔ Frequência de distribuição do número de dias entre a suspeita da infecção e o diagnóstico confirmatório e a adoção de medidas de controle;

- ✔ Dados de produção das propriedades;
- ✔ Papel da vida selvagem na manutenção ou transmissão da infecção.

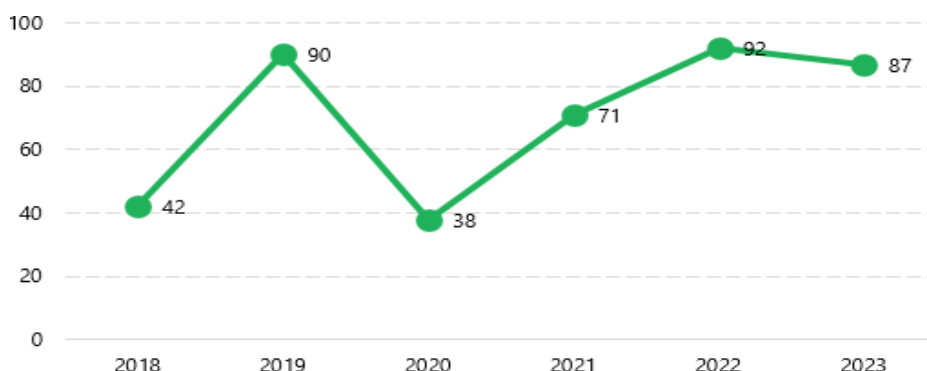
Entende-se por controle de doenças o conjunto de medidas adotadas com o objetivo de reduzir a incidência e/ou prevalência das doenças ou, ainda, erradicá-las. A erradicação, por sua vez, representa a eliminação da transmissão do agente infeccioso, de tal modo que seja possível suspender as medidas de controle tradicionalmente adotadas para o controle da doença em determinada população ou região.

Dentro desse contexto, a área de epidemiologia da Adaf presta apoio aos coordenadores dos programas sanitários animais, por meio do gerenciamento do sistema de informações zoosanitárias do estado, que compreende desde a coleta, o processamento, a análise, avaliação e divulgação dos dados e informações epidemiológicas do estado do Amazonas, aliado ao contexto sanitário nacional e ao cenário internacional, visando a transparência e a sustentação da gestão sanitária.

O sistema informatizado e-SISBRAVET é a ferramenta eletrônica específica para gestão dos dados obtidos na vigilância passiva em saúde animal. Tem o objetivo de registrar, consolidar e compartilhar os dados de atendimento a notificações imediatas de ocorrências zoossanitárias e possibilitar ao SVO coordenar e monitorar a evolução do processo de investigação em tempo real até confirmar ou descartar as doenças das categorias 1, 2 e 3 da Instrução Normativa Mapa nº 50/2013, que incluem: doenças ausentes no país ou zonas, doenças sujeitas a programas oficiais de vigilância ou que requerem intervenção oficial para seu controle ou erradicação e outras doenças exóticas ou emergentes.

A partir de 2020, os dados de notificação e investigação de doenças registrados pelos SVE's – Serviços Veterinários Estaduais no e-SISBRAVET substituem o envio dos documentos de registro de investigação de casos prováveis das doenças das categorias 1, 2 e 3 para o e-mail notifica.dsa@agricultura.gov.br, a consolidação dos registros de dados em Informes epidemiológicos mensais e o registro de notificações das síndromes vesicular, neurológica, hemorrágica dos suínos e respiratória e nervosa das aves no SivCont – Sistema Continental de Vigilância Epidemiológica.

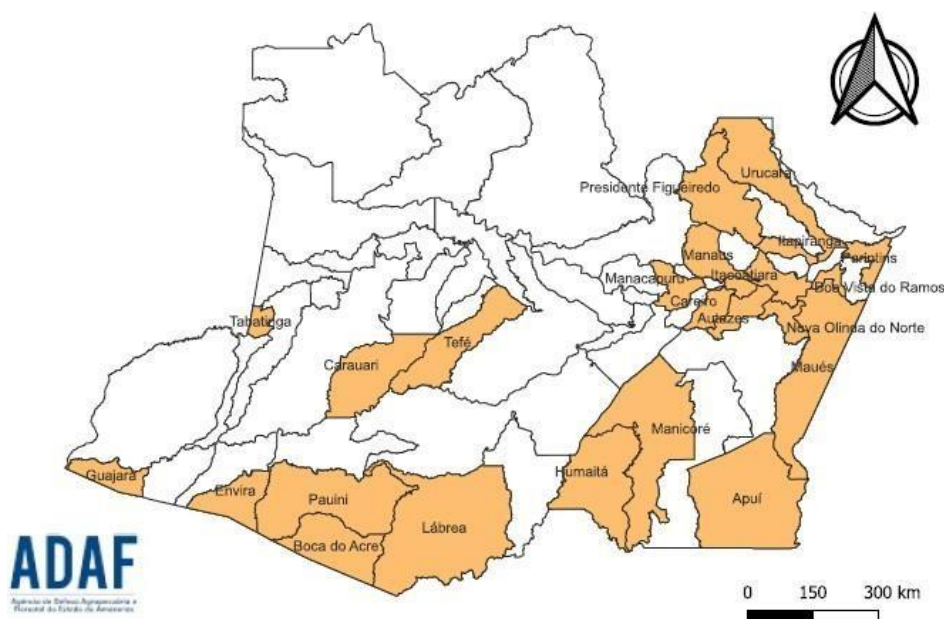
Figura 46: Ocorrência registradas entre 2018 e 2023 no e-SISBRAVET, Estado do Amazonas.



Fonte: Setor de Epidemiologia/GDA/DDAF/ADAF/AM.

Conforme a figura anterior, podemos observar que o e-Sisbravet vem sendo utilizado de maneira efetiva pela Agência e até o momento foram registrados o total de 420 ocorrências nos últimos 6 anos, sendo 36 em 2020, 62 em 2021, 92 em 2022 e 87 em 2023. Observa-se o aumento gradual de casos a partir de 2021 com o retorno dos eventos agropecuários, decorrente da volta de aglomerações pós-Covid-19, e consequentemente maior número de exames realizados.

Figura 47: Município de localização das UVL's informantes cadastradas no e-SISBRAVET, 2023, Adaf-AM.



Fonte: Setor de Epidemiologia/GDA/DDAF/ADAF/AM.

Conforme a figura anterior, dentre as 27 UVL's no Estado do Amazonas, 24 são unidades informantes no e-Sisbravet. Outras 03 UVL's correspondem a municípios com mais de 01 UVL (Lábrea, Boca do Acre e Apuí). Dessa forma, o total de municípios que podem realizar notificações diretamente do e-Sisbravet corresponde a 38% dos 62 escritórios da ADAF.

No ano de 2020, os registros das investigações no e-Sisbravet estavam centralizadas no Setor de Epidemiologia, diferentemente do que aconteceu nos anos

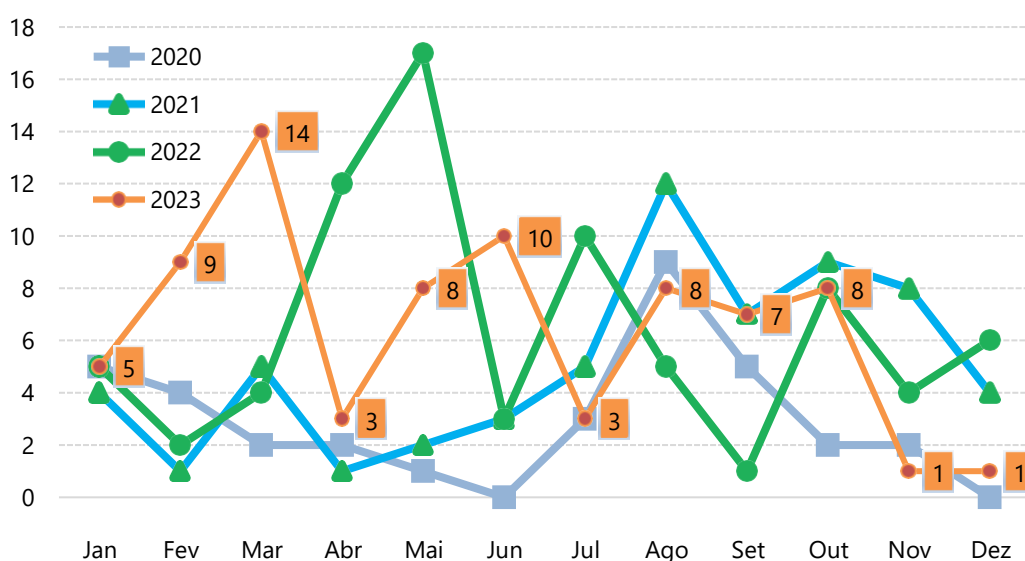
seguintes, em que os registros passaram a ser realizados pelos fiscais agropecuários médico veterinários das UVL's de atendimento após capacitação dos servidores para utilizar sistema.

Além disso, o aumento no número de atendimentos em cada UVL, faz com que o veterinário responsável pela inserção tenha mais familiaridade com o sistema, reduzindo assim o número de registros que necessitem de correções e exclusões realizadas pelo Setor de Epidemiologia/ADAF ou pela Coordenação de Informação e Epidemiologia CIEP/DSA. A descentralização dos registros de notificações e ocorrências no SISBRAVET é uma meta contínua do Setor de Epidemiologia, que ficará com o papel de verificação dos dados inseridos na Unidade Veterinária Local.

Notificações no e-SISBRAVET

Um dos principais indicadores de eficiência do sistema de vigilância veterinária é o número de atendimentos a suspeitas de doenças de notificação obrigatória realizado pelo serviço veterinário oficial. A ausência de atendimentos pode significar tanto verdadeira ausência de ocorrência dos sinais clínicos compatíveis com doenças, quanto falta de motivação ou de preparação da comunidade local para comunicação de notificações, comprometendo a qualidade e a credibilidade da vigilância. Nesse sentido o papel da educação sanitária atrelado aos programas de defesa sanitária têm grande relevância.

Figura 48: Notificações mensais registradas no e-SISBRAVET, Adaf-AM, 2020-2023.



O Serviço Veterinário do Amazonas atendeu 35 notificações em 2020, 61 em 2021, 80 em 2022 e 77 em 2023, sendo estes atendimentos em equídeos, bovinos, bubalinos, suínos e em aves (domésticas e silvestres). Dentre os 62 municípios do AM foram registradas notificações em 29 municípios (46,77%) um aumento de 12 municípios em relação ao total representando um aumento de 77,9%.

A notificação pode chegar ao serviço veterinário por meio dos proprietários ou responsáveis pelos animais, por meio de outros representantes da comunidade (destaque especial para os médicos veterinários que atuam na iniciativa privada) ou como resultado do trabalho de vigilância realizado pelo próprio serviço veterinário oficial. Assim, de forma esquemática, os tipos de notificação são agrupados em vigilância, quando a comunicação parte de representante do serviço veterinário oficial, em proprietários, quando parte dos donos ou dos responsáveis pelos animais, e terceiros, quando parte de qualquer outro representante da comunidade que não os proprietários ou responsáveis pelos animais. Os dois últimos expressam a participação da comunidade no processo e fazem parte do sistema de vigilância passiva.

Quanto maior o número de notificações por proprietários, melhor o sistema de vigilância (alta sensibilidade), uma vez que demonstra estreita relação entre a comunidade e os serviços veterinários oficiais pela efetiva participação e comprometimento de todos. Esse indicador, portanto, está diretamente relacionado com as atividades de educação sanitária, visto que a educação sanitária em defesa agropecuária tem o papel fundamental na disseminação, construção e apropriação de conhecimentos junto aos participantes da cadeia produtiva para que assim, os mesmos ao identificarem os principais sintomas das doenças de notificação obrigatória e realizem a notificação junto ao Serviço Veterinário Oficial demonstrando assim, de que aos participantes do setor produtivo e sociedade encontram-se sensibilizados. No contexto da ADAF, o produtor dispõe de canais para que esse sistema de vigilância funcione de forma eficaz.

No contexto das ações após a notificação do suspeito de uma doença de notificação obrigatória, o tempo de ação é importante e serve para medir a resposta do SVE frente a um caso de doença passível de notificação obrigatória.

Outro elemento fundamental para o sucesso das ações emergenciais é o registro dos tempos decorridos entre o início da ocorrência e a sua notificação e entre a notificação e as primeiras ações do serviço veterinário oficial.

O tempo é o principal “adversário” a ser “vencido” pelo serviço veterinário oficial, especialmente em regiões onde a vacinação não é realizada. As operações durante uma emergência veterinária têm como objetivo a rápida contenção e eliminação de possíveis fontes de infecção, tendo em vista que, quanto menor o tempo de intervenção, menores serão os prejuízos consequentes da disseminação da doença. De forma didática, os intervalos de tempo para avaliação da eficiência do sistema de defesa sanitária animal, descritos acima, são identificados como:

- ✔ **Tempo de ação:** Intervalo entre a data de provável início do evento e a data da notificação ao SVO. Indicador de desempenho, usado para avaliação do sistema de vigilância; e,
- ✔ **Tempo de reação:** Intervalo entre o recebimento da notificação SVO e o primeiro atendimento.

Toda e qualquer ação executada pelo SVO deve ser registrada e comprovada por meio de documentação específica (isto é, deve possibilitar sua verificação em auditorias), caso contrário, as atividades desenvolvidas não poderão ser consideradas. Por outro lado, somente por meio do registro das ações será possível quantificar os indicadores descritos e avaliar a eficiência do sistema de defesa sanitária animal.

Tabela 50: Tempo de ação, em dias, das notificações registradas no e-SISBRAVET, Estado do Amazonas 2023.

Tempo de Ação (dias)	Número de Ocorrências
0 - 1	13
2 - 4	11
5 - 7	9
8 - 10	23
10 - 20	8
20 - 60	9
60 - 91	3

Fonte: Setor de Epidemiologia/GDA/DDAF/ADAF/AM.

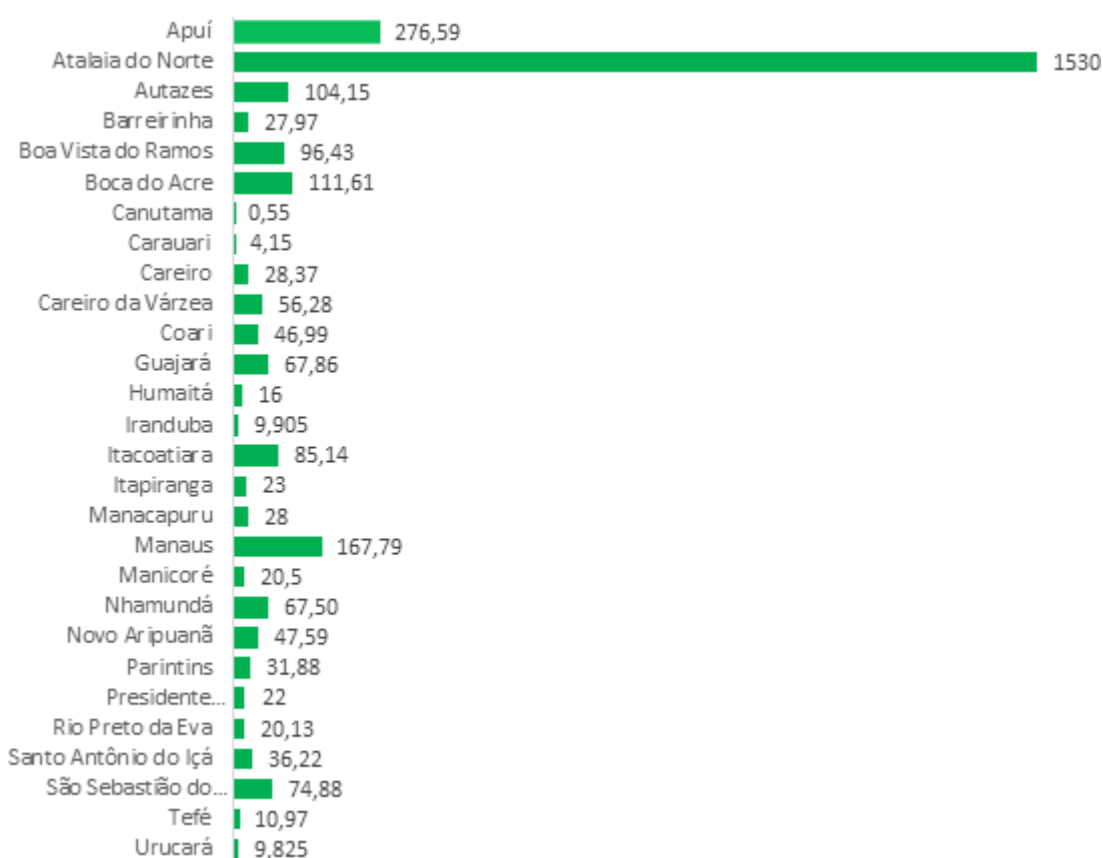
Foi observado que o tempo médio de ação de 2023 em relação a 2022 aumentou consideravelmente, sendo o máximo observado anteriormente de 20 dias. Em 2023 foi constatado 91 dias, no município de Careiro da Várzea, tendo em vista que a ocorrência foi registrada em área indígena reforçando assim, a necessidade de especial atenção desses estabelecimentos quanto a educação sanitária para

conscientização da comunicação imediata à ADAF de casos de suspeita de doença de notificação obrigatória.

O tempo de ação permite avaliar o grau de participação, conhecimento e comprometimento da comunidade, enquanto o tempo de reação, a capacidade e o preparo do serviço veterinário oficial. Lembrando que cada programa apresenta um prazo específico de notificação e atendimento, devendo ser verificado em Instrução Normativa ou Portariaos dados específicos para cada doença. Para algumas doenças de vigilância oficial, é preconizado que esse prazo não exceda 12 horas ou 24 horas.

Conforme a figura a seguir, o tempo de reação médio atingido por município houve um aumento significativo existem desafios no cumprimento dos prazos decorrente das dimensões geográficas e dificuldade de acesso às propriedades, além do número de veterinários insuficientes no interior. O Setor de Epidemiologia gerencia esses atendimentos juntamente com os coordenadores dos programas sanitários e responsáveis pelas UVL's com objetivo de não exceder o prazo estabelecido para cada doença e realizará treinamentos/reuniões virtuais para reforçar junto aos servidores a necessidade de atender o prazo, tendo em vista que esse é um parametro da eficiencia do serviço.

Figura 51: Tempo médio de reação, em horas, das ocorrências registradas no e-SISBRAVET- 2023-ADAF-AM.



Fonte: Setor de Epidemiologia/GDA/DDAF/ADAF/AM.

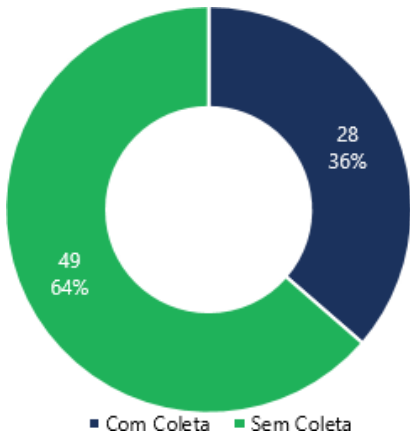
Tabela 52: Intervalo de tempo médio entre atendimento e registro no e-Sisbravet, Estado do Amazonas 2023.

Municípios	Média de Intervalo entre atendimento e registro (dias)
Apuí	31
Atalaia do Norte	6
Autazes	2
Barreirinha	91
Boa Vista do Ramos	4
Boca do Acre	0
Canutama	120
Carauari	0
Careiro	2
Careiro da Várzea	19
Coari	40
Guajará	28
Humaitá	2
Iranduba	0
Itacoatiara	13
Itapiranga	47
Manacapuru	0
Manaus	18
Manicoré	53
Nhamundá	41
Novo Airão	Sem informação
Novo Aripuanã	27
Parintins	2
Presidente Figueiredo	45
Rio Preto da Eva	12
Santo Antônio do Içá	21
São Sebastião do Uatumã	21
Tefé	5
Urucará	8

Fonte: Setor de Epidemiologia/GDA/DDAF/ADAF/AM.

Outro exemplo desse indicador pode ser vislumbrado na figura anterior que reflete o tempo entre atendimento e registro no sistema. Em 2022 o tempo máximo de interseção foi de 83 dias, já em 2023, o valor máximo registrado se aproximou do ano anterior (232 e 158 dias), porém por motivo de reabertura para correção de ocorrências encerradas sem coordenadas geográficas, sendo então uma inconsistência no sistema por não considerar a data inicial do registro.

Figura 53: Coletas realizadas/não realizadas, Estado do Amazonas, 2023.



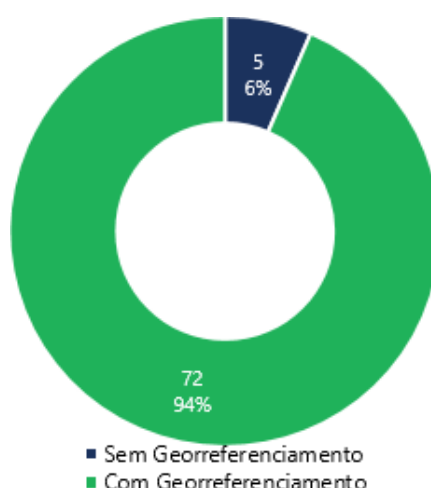
Fonte: Setor de Epidemiologia/GDA/DDAF/ADAF/AM.

O processo de coleta deve ser realizado em todo caso suspeito, o mais precocemente possível. A utilização de um padrão de coleta de acordo com suspeita, por parte do Médico Veterinário é uma forma de garantir a qualidade e o resultado dos exames.

A confiabilidade dos testes laboratoriais realizados e a interpretação dos resultados dependem, primariamente, da qualidade da amostra recebida. Para cada exame há uma forma correta de coleta, conservação e tempo de envio. Observa-se que nos casos que não foram realizadas as coletas de amostras eram referentes as notificações feitas por meio de laudos laboratoriais positivos e que não necessitavam de coletas como nos casos de focos de mormo, brucelose e tuberculose e em casos descartados.

O preenchimento das coordenadas de forma correta, tem como objetivo a melhoria do controle zoossanitário pela Defesa Sanitária Animal. Deve ser utilizado ponto de localização da sede da propriedade, no formato Latitude e Longitude (graus, minutos e segundos). Esta informação pode ser obtida in loco na propriedade, por meio de aplicativos de celular e aparelho de GPS, ou mesmo de programas/softwarewares como o Google Earth e o Google Maps, diretamente pela Internet

Figura 54: Ocorrências georreferenciadas em 2023.



Fonte: Setor de Epidemiologia/GDA/DDAF/ADAF/AM.

A existência de vínculos é um dado importante a ser avaliado. A figura a seguir mostra os municípios que apresentaram notificação no e-SISBRAVET, e se existiu ou não vínculo epidemiológico. O vínculo epidemiológico é a possibilidade de

transmissão do agente infeccioso entre casos confirmados da doença e outros animais susceptíveis, localizados ou não em um mesmo estabelecimento.

Pode ser estabelecido pela movimentação animal, pela proximidade geográfica que permita o contato entre casos confirmados e outros animais susceptíveis ou pela presença de outros elementos capazes de carrear o agente infeccioso.

A identificação e a caracterização do vínculo epidemiológico são de responsabilidade do SVO, fundamentando-se em análises técnicas e avaliações de campo. Dessa forma, conclui-se que os vínculos epidemiológicos registrados foram devido aos focos de mormo pela característica infectocontagiosa da doença e exigência da Instrução Normativa 6, de 16 de janeiro de 2018 - Aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo no Território Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE).

Tabela 55: Vínculos Epidemiológicos por município, Estado do Amazonas, 2023.

Município com Vínculos	Número de Ocorrências
Apuí	1
Barreirinha	2
Careiro	1
Careiro da Várzea	1
Manaus	2
Nhamundá	1
Novo Aripuanã	2
Total Geral	10

Fonte: EPIDEMIOLOGIA/GDA/DDAF/ADAF/AM.

2.5.11.1. Notificações Registradas por Síndrome/Programa

No Brasil, a comunicação de suspeita de doença atreladas ao Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos estão discriminadas na Instrução Normativa 45 de 15 de junho de 2004 e na Instrução Normativa 06 de janeiro de 2018, devendo ser a suspeita dessas doenças informadas imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial (SVO). A notificação pode ser efetuada por produtores rurais ou outras pessoas da comunidade não relacionadas à propriedade, mediante canais de comunicação disponíveis ao público. Todos os procedimentos executados nas ocorrências de doenças alvo do PNSE pelo SVO estão descritos nas Fichas Técnicas e nas respectivas Instruções Normativas que podem ser encontradas na página oficial do e-SISBRAVET.

No primeiro semestre de 2023 houve uma presença significativa no Estado do Amazonas para as doenças alvo do PNSE, sendo registrados no e-Sisbravet 21 focos de anemia infecciosa equina e 26 focos de mormo. Dessa forma, mostra a sensibilidade do produtor sobre a necessidade de realização de exames para emissão

de Guia de Trânsito Animal, realizando assim o trânsito regular desses animais, e como requisito para participação dos eventos agropecuários. Após a identificação de positividade pelo laboratório, a comunicação é efetuada ao SVO para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Em relação a suspeita de síndrome vesicular, no ano de 2023, foi atendida uma propriedade com suspeita em bovino, sendo então descartado clinicamente na investigação a campo. Dessa forma, concluímos que se deve focar em ações para uma sensibilização mais efetiva dos atores da cadeia em relação a vigilância passiva. Visto que no Estado do Amazonas a predominância de produtores com baixo nível tecnológico, falta de acesso a informações e as longas distâncias, contribuem igualmente para os poucos reportes ao SVO.

Sobre as síndromes neurológicas, é importante salientar que em 2020 ocorreu o maior número de atendimentos em relação à esta suspeita, entretanto em 2021, 2022 e 2023 deram lugar para as doenças preconizadas pelo PNSE (mormo e anemia infecciosa equina), tendo em vista que foram atendidas 9 (nove) suspeitas de síndrome neurológica com 2 (dois) casos positivos para raiva em herbívoros nos municípios de Santo Antônio do Iça e Urucará. Esse tipo de notificação é realizado por meio do FORM SN, que é o Formulário Único de Requisição de Exames para Síndrome Neurológica, instituído pela Portaria SDA no 168, de 27/9/2005.

Quanto ao atendimento referente a Síndrome Hemorrágica dos Suínos houve uma notificação no município de Coari. Em relação a tuberculose bovina foram registradas 5 (cinco) ocorrências, sendo estas nos municípios de Itacoatiara (quatro) e uma em Careiro da Várzea. As notificações são realizadas pelo médico veterinário habilitado no Programa Nacional de Brucelose e Tuberculose (PNCEBT) que realiza exames e em caso de animal positivo notifica a ADAF para realizar o saneamento do foco.

Em relação a Síndrome Respiratória e Nervosa das Aves que não houve nenhuma suspeita em 2022, porém em 2023 a ADAF recebeu 12 notificações, destas sete foram realizadas coletas e enviadas para análise, sendo 6 (seis) de aves de produção e uma animal silvestre.

Devido o vírus da influenza aviária H5N1 que se propagou mundialmente, entre 2021 a 2023, e estabeleceu em populações de aves silvestres migratórias, resultando na maior epidemia de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) registrada no mundo. O Brasil notificou o primeiro foco de Influenza A de alta patogenicidade em aves silvestres aquáticas migratórias em maio de 2023, levando

todo o território nacional ao estado de emergência zoossanitária. Até outubro de 2023, foram registrados 140 focos em animais silvestres e três focos em aves domésticas de subsistência.

Dessa forma, grande mobilização foi realizada por parte da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Estado do Amazonas para prevenção e reação às notificações como a criação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Influenza Aviária no Estado do Amazonas (Portaria SFA-AM/MAPA nº42/2023), grupo interinstitucional. Além disso, publicou-se o Decreto nº 47.974/2023 que dispõe sobre a declaração de situação de emergência zoossanitária no Estado do Amazonas, de forma preventiva, para a redução do risco da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) no Estado do Amazonas para garantir a celeridade na deflagração de ações relativas ao controle da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade – IAAP.

Conclusão

Por fim, os registros das ações no SISBRAVET possibilitam quantificar os indicadores e avaliar a eficiência do sistema de defesa sanitária animal, para o planejamento de medidas de vigilância epidemiológica e fornecimento de informações necessárias para desenvolver os planos de ação e prevenção, assim como respostas que podem minimizar custos de controle e erradicação de doenças.

Todas as ocorrências do Estado do Amazonas desde a fase de implantação estão registradas no SISBRAVET (2020/2021/2022/2023). Diferente do que ocorreu em 2020, já é presente nesta Agência, a descentralização da inserção dos dados no e- SISBRAVET. Essa conquista é alvo das capacitações realizadas pela Gerência de Defesa Animal e pelo acompanhamento contínuo do Setor de Epidemiologia nos atendimentos realizados. Falhas ainda são encontradas e inerentes a execução, mas sempre são tomadas medidas corretivas para solução de cada caso.

Nesse contexto, o papel da Gerência de Defesa Animal e do Setor de Epidemiologia no ano de 2023 é realizar outras capacitações e tornar ainda mais permeável no estado a inserção dos dados e o atendimento a notificações, bem como o setor de epidemiologia reconhece a necessidade de ampliar o número de UVL's e de fiscais médicos veterinários no interior do Amazonas.

Além de incrementar as estratégias de sensibilização dos atores nas cadeias produtivas suscetíveis a doenças de notificação obrigatória, visando à diminuição das “áreas de silêncio” no Amazonas. A vigilância passiva deve se tornar o componente de maior importância imprescindível a ampla conscientização dos envolvidos.